

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAÇAPAVA - SP

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 32.698

FICHA - 01 16 de outubro de 2012

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob o nº 11, da quadra "05", situado de frente para a Rua 02, do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL BELLA VITTÀ CAÇAPAVA**", nesta cidade e comarca de Caçapava, onde mede de frente 12,00 metros em linha reta; pelo lado direito de quem da Rua 02 olha para o Lote confronta com o Lote 12 da Quadra 05 por uma distância de 30,00 metros em linha reta; pelo lado esquerdo de quem da Rua 02 olha para o Lote confronta com o Lote 10 da Quadra 05 por uma distância de 30,00 metros em linha reta e no fundo confronta com a Parte 1 do imóvel remanescente por uma distância de 12,00 metros em linha reta, encerrando uma área de 360,00m².-

CADASTRO MUNICIPAL: Classificação 07.394.011.000.-

PROPRIETÁRIA: **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**, com sede na Rua Estados Unidos, 2134, Jardim América, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.221/0001-38.-

REGISTRO ANTERIOR: R.1/29.344 em 09 de março de 2011 e Loteamento registrado sob nº 2/29.344 em 29 de março de 2011.-

MATRICULADO POR.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

R.01/32.698 em 16 de outubro de 2012 - **VENDA E COMPRA**

Por instrumento particular de 22 de junho de 2011, arquivado em cartório, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4380/64 e alt. posteriores, **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A** já identificada, vendeu o imóvel dessa matrícula a **JORGE LUIZ DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, técnico de enfermagem, RG. 9581547-SSP/SP, CPF. 838.153.418-68 e **EUGENIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, faturista, RG. 45947861-SSP/SP, CPF. 676.857.306-34, domiciliados na Rua Java, n. 393, Apto 21, Jardim América, São José dos Campos-SP, pelo preço de R\$ 88.264,00 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais), pagos da seguinte forma: R\$ 3.304,00 com recursos próprios e R\$ 84.960,00 mediante financiamento da **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**.-

Registrado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

R.02/32.698 em 16 de outubro de 2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Por instrumento particular de 22 de junho de 2011, arquivado em cartório, **JORGE LUIZ DE ALMEIDA** e **EUGENIA MARIA DE SOUZA**, já qualificados, deram o imóvel dessa matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos da Lei 9514/97, em favor da credora **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**, já identificada, em garantia de financiamento no valor de R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 50.976,00 em 180 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 591,82 cada parcela, vencendo-se a primeira em 10/07/2011 e as demais em igual data dos meses subsequentes, até final liquidação, R\$ 33.984,00 em 15 prestações anuais e sucessivas no valor de R\$ 4.989,67 cada parcela, vencendo-se a primeira em 20/06/2012 e as demais em igual data dos anos subsequentes, até final liquidação, valor da alienação fiduciária R\$ 184.676,65 e demais condições constantes do título.-

Registrado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

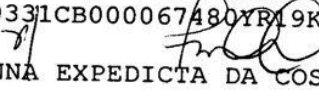
AV.03/32.698 em 14 de outubro de 2019 - **INDISPONIBILIDADE**


Certifico e dou fé, que Conforme comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 09/10/2019 protocolo de indisponibilidade nº 201910.0917.00958182-IA-409 PROCESSO 00058448020188160194 do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 25º VARA CÍVEL foi

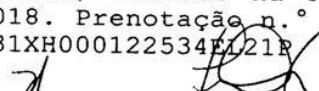
continua no verso

MATRÍCULA - 32.698

FICHA - 01

decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, CNPJ/MF nº 07.339.221/0001-38 (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A e SDU DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.), gravado sob o N° 17.476 do Livro de Indisponibilidade. Selo Digital 122010331CB000067480YR19K
 Averbado por.- 
 ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.04/32.698 em 30 de outubro de 2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**
 Conforme comunicado de 28 de outubro de 2019 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de Indisponibilidade N° 201910.0917.00958182-IA-409 PROCESSO 00058448020188160194, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 25° VARA CÍVEL foi decretado o cancelamento da indisponibilidade dos bens e direitos de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A**, CNPJ/MF nº 07.339.221/0001-38 (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A e SDU DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.)
 averbado acima, conforme Protocolo de cancelamento 201910.2815.00976415-TA-050.-
 SELO DIGITAL:122010331PJ000069594HBT9M
 Averbado por.- 
 ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

AV.05/32.698 em 25 de maio de 2021 - **ALTERAÇÕES**
 Certifico e dou fé, nos termos de petição e documentos já arquivados em cartório em 19/12/2019, que a proprietária SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 35300348150 teve sua denominação alterada para SDU DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. conforme instrumento particular de Alteração Contratual de 13 de maio de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 250.117/13-7, em sessão de 02/07/2013; que posteriormente, alterou para URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/09/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 398.151/13-1, em sessão de 17/10/2013; teve sua sede alterada para Avenida Paulista, nº 2064, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 21/11/2013, registrada na JUCESP sob nº 478.726/13-2, sessão de 17/12/2013; teve sua sede alterada para AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 105, 12º ANDAR, CONJUNTO CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO, SP, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 13/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 528.005/15-7 em sessão de 27/11/2015; teve sua sede alterada para AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, Nº 900, CJ. 41/42, 4º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP, conforme Assembleia Geral Extraordinária de 20/06/2018, registrada na JUCESP sob nº 182.932/18-7 em sessão de 16/04/2018; e novamente, alterou a denominação, com a inserção da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", passando a denominar-se **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, conforme decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos de Recuperação Judicial, processo nº 1041383-05.2018.8.26.0100, anotado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 12/09/2018. Prenotação n.º 85.528.-
 Selo digital 122010331XH000122534E121R
 Averbado por.- 
 ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL
 Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0032698-62

continua na ficha nº 02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAÇAPAVA - SP
REGISTRO GERAL

E

LIVRO 2

CNJ 12.201-0

MATRÍCULA - 32.698

FICHA - 02

AV. 06/32.698 em 25 de maio de 2021 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**
Certifico e dou fé, nos termos de instrumento particular de 16 de março de 2021 e demais documentos apresentados, que nos termos do Art. 26, §7º da Lei 9514/97, foi procedida esta averbação, para constar a Consolidação da Propriedade em nome da credora fiduciária **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, já identificada, em virtude de ter decorrido o prazo para purgação da dívida e constituído em mora os devedores fiduciários JORGE LUIZ DE ALMEIDA e EUGENIA MARIA DE SOUZA, já qualificados. Valor atribuído: R\$ 184.676,65 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Prênotação n.º 85.528.-
Selo digital 122010331CF0001225351F212
Averbado por.-

ANNA EXPEDICTA DA COSTA - OFICIAL

Código Nacional de Matrícula - 12201.2.0032698-62